

## **Celeridade no Pregão Eletrônico do IFAM – Campus Manaus Centro: Diretrizes Técnico-Logísticas para Redução de Prazos**

**Resumo:** Este trabalho em elaboração investiga a cronologia das compras públicas por pregão eletrônico no Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Centro (IFAM-CMC), com foco no atendimento ao princípio da celeridade estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O objetivo geral é identificar os gargalos de tempo nas fases e subfases do pregão, quantificar sua relevância relativa e propor diretrizes técnico-logísticas para reduzir prazos sem comprometer a conformidade. A pesquisa, de natureza aplicada e abordagem quantitativa, analisa 30 pregões realizados entre 2021 e 2024 por meio de pesquisa documental (Compras.gov.br e SIPAC) e estatística descritiva, com apoio do Diagrama de Pareto para priorização de causas. Resultados parciais indicam variações expressivas de duração em subfases críticas e necessidade de maior integração entre planejamento, análise jurídica e publicação do edital. Espera-se oferecer recomendações práticas para o alcance da celeridade do processo de compras por pregão eletrônico no CMC.

**Palavras-chave:** Compras públicas; Pregão eletrônico; Celeridade; IFAM; Logística

## 1. Introdução

As recentes inovações normativas nas compras públicas brasileiras — com destaque para a Lei nº 14.133/2021 e instruções normativas que disciplinam o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Plano Anual de Contratações (PAC) e o Termo de Referência (TR) em meio digital — demandam novas rotinas e maior coordenação entre as áreas envolvidas no processo de contratação. No IFAM-CMC, tal cenário reacendeu a preocupação com a celeridade, especialmente nas etapas que antecedem a disputa e culminam na adjudicação e homologação.

Problema de pesquisa: quais fases e subfases do pregão eletrônico consomem maior parcela do tempo total no IFAM-CMC e que diretrizes técnico-logísticas podem reduzir esses prazos?

Objetivo geral: propor recomendações para reduzir o tempo de processamento, preservando a legalidade e a competitividade.

Objetivos específicos: (i) mapear fases, subfases e agentes responsáveis; (ii) mensurar a duração das subfases em amostra de pregões de 2021 a 2024; (iii) identificar, as subfases mais críticas para intervenção; e (iv) delinear diretrizes de melhoria no planejamento, instrução processual e condução do certame.

Delimitação: o estudo cobre pregões eletrônicos do IFAM-CMC entre 2021 e 2024, com foco nas fases interna e externa do certame.

Justificativa e relevância: além de dar suporte ao cumprimento dos princípios da eficiência e celeridade, o estudo orienta práticas de gestão de compras adequadas ao contexto institucional, com potencial de replicação em outras unidades da Rede Federal de Educação.

## 2. Fundamentação Teórica

Função compras e posicionamento estratégico: observa-se a evolução do papel da área de compras, tradicionalmente operacional, em direção a uma atuação estratégica, com maior integração com o planejamento e com os atores internos, o que implica qualificação da equipe e padronização de processos.

Princípios e diretrizes das contratações públicas: a eficiência e a celeridade norteiam a condução dos certames, reforçadas por instrumentos recentes que padronizam artefatos e etapas (ETP, TR, PAC) e pela obrigatoriedade do formato eletrônico do pregão. No contexto do IFAM-CMC, a análise das fases e subfases permite relacionar tais princípios às rotinas concretas do processo.

Diretrizes regulatórias recentes. A consolidação de instrumentos como o Estudo Técnico Preliminar (IN SEGES/ME nº 40/2020), o Plano Anual de Contratações (IN SEGES/ME nº 20/2022) e o Termo de Referência digital (IN SEGES/ME nº 81/2022) fortalece a governança

do processo e a previsibilidade de prazos (SEGES/ME, 2020; 2022). Esses instrumentos induzem padronização, facilitam a revisão jurídica e reduzem incertezas ao longo do fluxo.

Fatores associados a prazos. Estudos aplicados no setor público apontam determinantes como maturidade do planejamento, qualidade do TR, padronização de minutas, governança de prazos entre unidades, capacitação dos atores e desenho das sessões públicas (ALMEIDA, 2016; GONÇALVES, 2012). Tais achados, somados às diretrizes normativas recentes, sustentam a hipótese de que ganhos relevantes de celeridade decorrem de medidas organizacionais e processuais.

Fases do pregão eletrônico na Lei nº 14.133/2021: o modelo contemporâneo estrutura-se em sete fases, prevista na NLL — do planejamento à adjudicação/homologação — sendo incluindo neste estudo, a subfase de negociação explícita quando aplicável. O detalhamento dessas fases viabiliza a mensuração precisa da duração pormenorizada de cada uma e a priorização de melhorias.

Sete fases do pregão eletrônico na Lei nº 14.133/2021. Em síntese: (i) planejamento (consolidação de necessidades e justificativas) preparação do edital e anexos; (ii) publicação do edital; (iii) recebimento de propostas; (iv) disputa dos lances); (v) julgamento e habilitação do vencedor; (vi) fase recursal única; (vii) adjudicação e homologação, tal como, há uma subfase entre a disputa dos lances e a habilitação do vencedor, qual seja, a subfase negociação, (BRASIL, 2021). O encadeamento e a clareza de marcos documentais permitem mensurar a duração de subfases com maior acurácia. A seguir na figura 1 temos um fluxograma das fases e subfases na NLL:

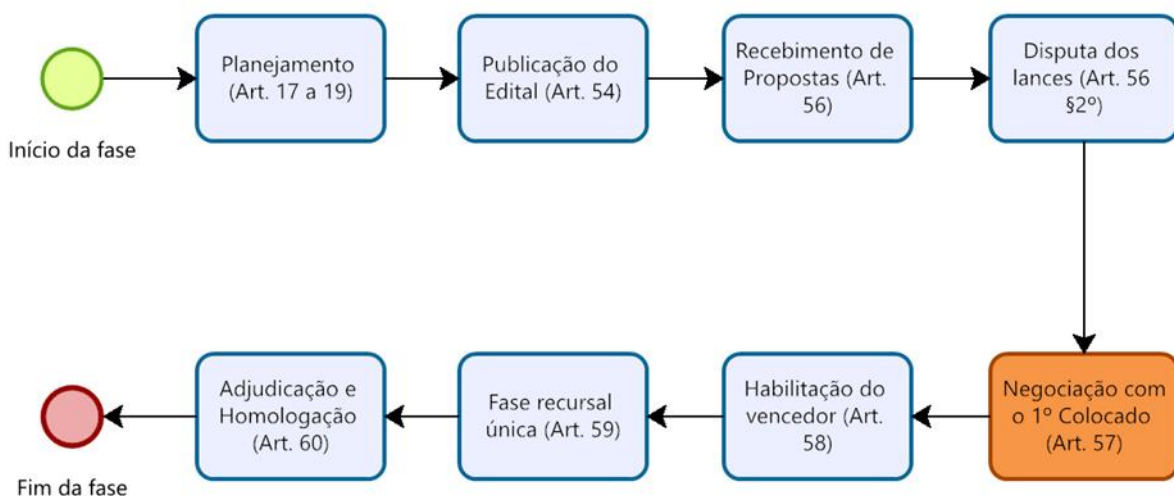


Figura 1. Fluxograma das fases do pregão eletrônico na Lei nº 14.133/2021.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), realizado no software Bizagi Modeler.

Sistema de Registro de Preços (SRP) e planejamento: práticas como o SRP, quando compatíveis com a demanda, podem reduzir o tempo de contratação recorrente e contribuir para a celeridade. Quando a demanda apresenta recorrência e padronização, o Sistema de Registro de Preços tende a reduzir a frequência de certames, diminuindo a carga operacional e o tempo de atendimento aos usuários internos, sem afastar a competitividade.

### **3. Método de Pesquisa**

Natureza e abordagem: trata-se de pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa, voltada a produzir recomendações práticas de melhoria de processos.

Amostra e unidades de análise: compõem a amostra 30 pregões eletrônicos concluídos entre 2021 e 2024 no IFAM-CMC. A unidade de análise são as fases e subfases do pregão eletrônico, mensurada em dias corridos entre marcos documentais.

Fontes de dados e coletas: (i) documentos ostensivos do Compras.gov.br (Atas de Realização de Pregão e Termos de Homologação) e (ii) processos administrativos no SIPAC, acessados por meio de rotas institucionais com autenticação, a partir da identificação prévia dos processos listados publicamente no portal do IFAM-CMC. Os marcos foram extraídos de (a) Atas de Realização de Pregão e Termos de Homologação no Compras.gov.br e (b) trâmites no SIPAC, cruzando referências de processos previamente publicados em portal institucional. A coleta seguiu protocolo reprodutível para garantir confiabilidade.

Variáveis e operacionalização: a partir do mapeamento institucional, as fases foram desdobradas em subfases (ex.: composição do processo administrativo; elaboração, análise jurídica e correção do edital; publicação; abertura; lances/negociação; adjudicação; homologação), associadas aos respectivos agentes responsáveis.

Técnicas de análise: estatística descritiva (médias, extremos e dispersão) e Diagrama de Pareto para hierarquizar subfases segundo a contribuição ao tempo total.

Procedimentos: extração dos marcos temporais de cada processo; validação cruzada entre sistemas; consolidação em planilha; cálculo das métricas; identificação dos maiores contribuintes.

Universo e amostra. O universo investigado compreende pregões eletrônicos do IFAM-CMC no período de 2021 a 2024. A seleção da amostra contemplou 30 processos com documentação íntegra e marcos temporais rastreáveis.

Unidades de observação e variáveis. A unidade de observação é o delineamento das fases e as subfases do processo; as variáveis principais são: data de início, data de término e duração em

dias corridos. Variáveis auxiliares incluem: tipo de objeto, número de itens, ocorrência de impugnações/recursos e se a contratação se deu por SRP.

Regras de mensuração. Para cada subfase, definiram-se marcos de abertura e fechamento consagrados no fluxo institucional (p.ex., submissão da minuta do edital; parecer da assessoria jurídica; publicação; sessão de lances; adjudicação; homologação). Casos de retrabalho foram computados adicionando-se ciclos subsequentes. A mensuração sistemática (tempo por subfase; lead time total; variação interquartil; percentual de retrabalho) cria condições para pactuar níveis de serviço entre áreas e ajustar a alocação de esforços em períodos críticos do calendário acadêmico e das atividades administrativas de gestão do órgão.

Tratamento dos dados. Em planilha consolidada, foram calculadas estatísticas descritivas (média, mediana, quartis, máximo, mínimo) e o tempo relativo por subfase. Analisou-se, ainda, a dispersão para identificar etapas com maior variabilidade e, portanto, maior potencial de ganho com padronização.

Análise por Pareto. As subfases foram ordenadas por contribuição ao tempo total e construído o gráfico de Pareto para priorização de intervenções. A regra 80/20 orientou a definição do conjunto mínimo de melhorias capaz de gerar o maior efeito sobre o lead time do processo.

Validade e confiabilidade. A triangulação de fontes (Compras.gov.br e SIPAC) e a adoção de regras explícitas de mensuração visam reduzir vieses. Os resultados são reportados com transparência de premissas para favorecer a replicação do estudo.

Aspectos éticos. Foram observadas as diretrizes de acesso a processos administrativos, com tratamento responsável de dados, respeitando sigilos legalmente previstos, porém somente foram investigados apenas documentos ostensivos que não tem tratamento sigiloso.

Diretrizes técnico-logísticas preliminares. Com base no mapeamento e nas práticas normativas recentes, propõem-se diretrizes iniciais: (i) planejamento integrado com consolidação tempestiva do PAC (SEGES/ME, 2022); (ii) checklists mínimos para ETP e TR (SEGES/ME, 2020; 2022); (iii) seguimento de conformidade de pareceres jurídicos referenciais da Projur junto ao IFAM a fim de suprimir a análise jurídica e otimizar o tempo que teria com essa análise, com prazos-alvo por tipo de objeto; (iv) biblioteca de minutas padronizadas com controle de versão; (v) qualificação focalizada dos pregoeiros e equipes de apoio em negociação e condução de sessão; (vi) uso criterioso de SRP para demandas recorrentes; (vii) integração de registros SIPAC–Compras.gov.br para rastreabilidade e indicadores em tempo real.

#### **4. Resultados parciais e considerações finais**

A partir da vigência integral da Lei nº 14.133/2021 (BRASIL, 2021), a rotina de contratações passou a demandar planejamento anual estruturado, maior integração entre requisitantes, setor de compras e assessoria jurídica, além do uso consistente de artefatos padronizados e eletrônicos. Esse movimento reorganiza papéis, prazos e entregas intermediárias, afetando diretamente a duração de cada subfase e a experiência dos usuários internos.

Na prática institucional, observa-se que os tempos de tramitação podem variar amplamente em função do objeto, da maturidade dos documentos preparatórios (ETP e TR), da disponibilidade de equipe e da ocorrência de recursos, Gonçalves (2012), o que reforça a necessidade de uma leitura analítica das fase e subfases que mais contribuem para esse total (cf. amostra 2021–2024).

Além de quantificar prazos, interessa compreender onde e por que ocorrem as maiores filas internas, se por retrabalho em minutas, devoluções para correções, insuficiência de planejamento de demanda no PAC, ou por gargalos operacionais na publicação e condução do certame. Essa decomposição é fundamental para orientar intervenções factíveis e de rápido impacto.

Evidências preliminares sugerem que a celeridade do pregão eletrônico no IFAM-CMC depende de melhor articulação entre planejamento, instrução processual e condução do certame. Dado o detalhamento das fases, subfases e agentes responsáveis, a priorização por Pareto tende a concentrar esforços nas etapas com maior contribuição temporal.

Contribuições esperadas incluem: (i) adoção de cronogramas-guia e checklists vinculados ao PAC; (ii) padronização e reuso de artefatos (ETP, TR, minutas) com versionamento; (iii) integração entre SIPAC e Compras.gov.br para rastreabilidade de marcos; (iv) seguimento de conformidade de pareceres jurídicos referenciais da Projur junto ao IFAM a fim de suprimir a análise jurídica e otimizar o tempo que teria com essa análise; e (v) capacitação focalizada de pregoeiros e equipes de apoio.

Como primeiros achados, formam consolidadas as estatísticas descritivas em conjunto com a priorização de Pareto, dos prazos por fases e subfase na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Estatísticas descritivas dos prazos por subfase do pregão eletrônico no IFAM-CMC (2021–2024).

Subfase	Média (dias)	Mínimo	Máximo	Desvio-padrão	Contribuição %
Composição do processo administrativo	45	20	90	15	17.6

<b>Subfase</b>	<b>Média (dias)</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Desvio-padrão</b>	<b>Contribuição %</b>
Elaboração do Edital	60	30	120	25	23.5
Análise Jurídica	50	25	110	20	19.6
Publicação do Edital	20	5	40	10	7.8
Sessão Pública e Lances	15	5	30	7	5.9
Negociação (Subfase)	10	2	20	5	3.9
Adjudicação	30	10	60	12	11.8
Homologação	25	8	50	9	9.8

Fonte: elaboração do autor com base em Compras.gov.br e SIPAC.

Para complementação dos estudos, será inserido o mapeamento consolidado das fases e subfases (Figura 2), a fim de visualizar os pontos de intervenção prioritária e obter todos os prazos das fases e subfases por processo de compras do pregão eletrônico do CMC.

Espera-se reduzir a duração das fases e subfases críticas, diminuir a variabilidade entre processos e aumentar a previsibilidade para os requisitantes. Tais ganhos contribuem para o atendimento aos princípios de eficiência e celeridade (BRASIL, 2021) sem renunciar ao controle e à transparência.

Ainda serão entregues neste estudo: (a) o detalhamento das fases e subfases que demandaram maior variabilidade e tempo de processamento (Tabela 2), para comunicação visual das atividades de maior tempo gasto; e (b) a Tabela 3 com as estatísticas descritivas e a participação relativa das fases e subfases no tempo total, incluindo o diagrama de Pareto quando apropriado, permitindo priorizar intervenções.

Observação: a Figura 2 e a Tabela 2 e 3 serão inseridas pelo autor em resultados futuros, a fim de dar continuidade ao presente estudo.

Limitações: a duração por subfase pode variar por peculiaridades do objeto (serviço com mão de obra exclusiva, número de itens, recursos interpostos) e pela disponibilidade de equipes, o que recomenda cautela na generalização. Este estudo científico foca em pontos específicos de análise, limitando-se aos achados descritivos de dados documentais. Embora existam fenômenos interpretativos e pessoais no ambiente organizacional que poderiam oferecer múltiplas perspectivas, eles não foram incluídos neste escopo.

## Referências

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF.

BRASIL. Secretaria de Gestão – Ministério da Economia. Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 (Estudos Técnicos Preliminares).

BRASIL. Secretaria de Gestão – Ministério da Economia. Instrução Normativa SEGES/ME nº 20, de 04 de abril de 2022 (Plano Anual de Contratações).

BRASIL. Secretaria de Gestão – Ministério da Economia. Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de dezembro de 2022 (Termo de Referência digital).

ALMEIDA, A. A. M. de. **Função compras no setor público:** fatores preponderantes para o alcance da celeridade dos pregões eletrônicos da Base Aérea de Natal. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública). UFRN, 2016.

GONÇALVES, M. de S. **Um estudo sobre os fatores determinantes dos prazos das compras e contratações públicas através de pregão eletrônico no âmbito da Fiocruz-BA.** 2012. 76 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.